



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº050/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, localizada na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI - PI, CEP: 64.053-180, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 013.131.703-21 e RG Nº 227.989-4 SSP-P.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 050/2018, será prorrogado até 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020,
Unidade orçamentária:
Gabinete: 02.02.01
Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
Secretaria de Agricultura: 02.05.01
Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01
Secretaria de Turismo: 02.10.01

Secretaria de Cultura: 02.11.01
Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº051/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2108, OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI - PI, CEP: 64.053-180, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 013.131.703-21 e RG Nº 227.989-4 SSP-P.

CONTRATADO: A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, localizada na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI - PI, CEP: 64.053-180, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 013.131.703-21 e RG Nº 227.989-4 SSP-P.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 051/2018, será prorrogado até 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020,
Unidade orçamentária:
Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
Secretaria Municipal de Saúde: 02.07.01
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 051/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2019.

JUSSIVAL DE MACÊDO SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____